



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**  
**E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS**  
**PORTARIA N° 663/2020 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 30201/2003 - 6166, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR, conforme determinação da Superintendência de Recursos Hídricos e Saneamento, a Portaria nº 675/2010 - GAB, de 23 de setembro de 2010, que outorgou a JOSÉ FAVA NETO inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº , em seu artigo 4º, Inciso V, ONDE SE LÊ: A barragem possui volume acumulado de 1880.232,08 m<sup>3</sup> (um milhão, oitocentos e oitenta mil, duzentos e trinta e dois vírgula zero oito metros cúbicos) e tem por finalidade de atender a demanda de sete equipamentos de irrigação(P. 6161, P.6161, P. 6163, P. 6164, P.6165,P.6167, E P.10851), além de manter regularizada a vazão mínima necessária a jusante, por meio de elemento de descarga de fundo com 300 mm de diâmetro, do Ribeirão Boa Vista

LEIA-SE:A barragem possui volume acumulado de 1880.232,08 m<sup>3</sup> (um milhão, oitocentos e oitenta mil, duzentos e trinta e dois vírgula zero oito metros cúbicos) e tem por finalidade de atender a demanda de um equipamento de irrigação (P. 3492/2016), além de manter regularizada a vazão mínima de 68,8 L/S necessária a jusante, por meio de elemento de descarga de fundo com 300 mm de diâmetro, do Ribeirão Boa Vista.

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, em Goiânia, aos **08** dias do mês de **julho de 2020**.

Documento assinado digitalmente.

**MARCO JOSÉ MELO NEVES**

Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento

